



**RESOLUÇÃO Nº 054/2002**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** a criação pela Câmara de Ensino de Graduação-CEG dos cursos de Graduação em Licenciatura Plena em Computação (Noturno), Licenciatura Plena em Geografia (Noturno), Licenciatura Plena em História (Noturno), Zootecnia (Bacharelado-Diurno) e o Curso de Licenciatura Plena em Letras – Língua Espanhola (Matutino), homologados, respectivamente, pelas **Resoluções 043/2002, 052/2002, 053/2002, 044/2002** e pela **Portaria nº 1502/2002-GR**, de 14.08.2002;

**CONSIDERANDO** que o processo de criação somente se consumou após a publicação do Edital de Processo Seletivo Contínuo-PSC/2003 e o término das inscrições de candidatos para esse concurso;

**CONSIDERANDO** que em face dessa dificuldade operacional, as vagas destinadas ao PSC não poderão ser oferecidas para o ano de ingresso 2003;

**CONSIDERANDO**, todavia, que todos os alunos que participarão da 3ª Etapa do PSC podem concorrer igualmente às vagas do Processo Seletivo Macro/2003;

**CONSIDERANDO** em fim, o que decidiu este Conselho em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**I – SUSPENDER** temporariamente a aplicação dos efeitos do **art. 1º, item IV**, da **Res. nº 018/98** deste Conselho aos referidos cursos;

**II – DETERMINAR** que a partir dos **Processos Seletivos Macro e Contínuo/2004**, as vagas sejam oferecidas na proporção destinada a cada Concurso, conforme **Resolução nº 018/98** deste Conselho.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de agosto de 2002.

  
**Hidembergue Ordozgoith da Frota**  
**Presidente**